



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131  
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | www.camaraviradouro.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI N.º 05/2021 – Do Legislativo

Acrescenta o inciso XVII ao artigo 5º da Lei nº 2426, de 03 de outubro de 2006.

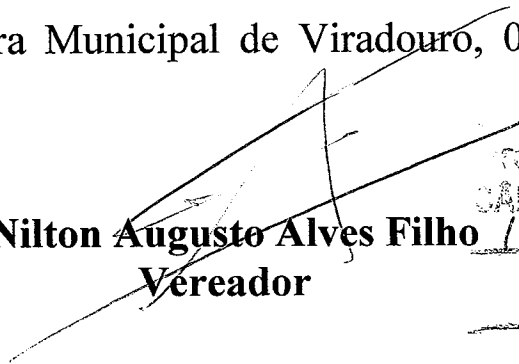
A Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e ao que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município de Viradouro, aprova:

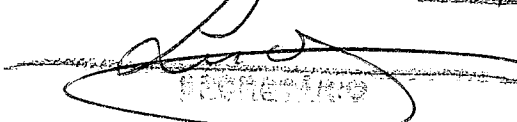
**ARTIGO 1º)** – Fica acrescido o inciso XVII ao artigo 5º da Lei nº 2426, de 03 de outubro de 2006;

**XVII - Fomentar e incentivar a formação continuada de atletas do município de Viradouro, reservando nas equipes de esportes coletivos que representem oficialmente o município em competições esportivas o percentual mínimo de 65% de atletas do próprio município de Viradouro.**

**ARTIGO 2º)** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro de 2021.

  
**Nilton Augusto Alves Filho**  
Vereador

069/2021  
protocolado de fls. 082  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO  
10 de 02 de 2021  
  
SECRETÁRIO

Luiz Henrique Nunes  
Chefe de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

Praça Francisco Braga, 84 - 14740-000 - Fone: 17 3392-1131  
CNPJ: 60.256.484/0001-66 | [www.camaraviradouro.sp.gov.br](http://www.camaraviradouro.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora proposto visa incentivar a formação, o desenvolvimento e aprimoramento de atletas do nosso município, estabelecendo condições e permitindo que tenham maiores e melhores oportunidades para que os mesmos possam disputar competições juntamente com atletas de alto rendimento contratados de outros municípios e acostumados com competições de maior nível técnico, buscando assim que tenham melhores oportunidades de se tornarem também atletas de alto rendimento e representar e orgulhar cada vez mais nosso município.

Sendo assim encaminho o presente projeto de lei para a apreciação dos Nobres Pares, esperando a aprovação do mesmo.

Câmara Municipal de Viradouro, 03 de fevereiro  
de 2021.



**Nilton Augusto Alves Filho**  
Vereador